

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N°. 1.526, DE 2 DE MAIO DE 2011.

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica aberto, adicional ao vigente orçamento o crédito Especial no valor de R\$ 122.590,31 64 (cento e vinte dois mil quinhentos noventa reais e trinta e um centavos), criando a seguinte dotação:

1201 – SECRETA 11 333 00511 168	RIA DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E TECNO 8 – IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZA Implantar 8 (oito) turmas de cursos profissionalizantes	NTES/PROARES
	Chapadinha, com recursos do PROARES.	
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	122.590,31

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64, a saber:

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2010-2013 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 2 (dois) de maio de 2011.

Jaw Middle on o C JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO